

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON e FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** - Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, para procederem a 15ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202208031311187131, em nome de ISACK BATISTA DUARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200628737. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/07 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 285/2022.
2. O protocolo nº. 202208120814538679, em nome de EDERSON FERNANDES DOURADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200701070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 286/2022.
3. O protocolo nº. 202208051018495908, em nome de ZAQUEU AMARAL DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2204454. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 183/2022.
4. O protocolo nº. 202208042719226640, em nome de DANIEL ADRIANO FILA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265896713. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2950-6/00 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 270/2022.

5. O protocolo nº. 202208121813449556, em nome de JPS AMBIENTAL COLETA DE OLEO E GORDURA VEGETAL - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266296467. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3821-1/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 280/2022.

6. O protocolo nº. 202208092217489019, em nome de VELOX COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266175502. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 275/2022.

7. O protocolo nº. 202208125117257706, em nome de SIDNEI ANTONIO GULARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200641818. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido atividade secundária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2731-7/00 e 2869-1/00. Apresentar Alvará de Construção.

8. O protocolo nº. 202208022912206336, em nome de JORGE ROSA FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206196. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio e serviço específico e serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8230-0/02 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 261/2022.

9. O protocolo nº. 202208125317139515, em nome de VRB TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265885879. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. **Proibido o armazenamento de produtos perigosos no local.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 267/2022.

10. O protocolo nº. 202208022216471835, em nome de MIGUEL LOURI MORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200720483. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2 e 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1610-2/03, 1623-4/00 e 1629-3/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 236/2022.

11. O protocolo nº. 202207213413250470, em nome de PREMOLPAR PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265740823. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2330-

3/01 e 2330-3/02. **Reenquadramento para indústria 2.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 250/2022.

12. O protocolo nº. 202207291317310300, em nome de ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL VILA NOVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265295311. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 9319-1/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 263/2022.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202207192013810376, em nome de CLARISSE MARIA PETROSKI DORIGO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 15.081.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso **tolerado – serviço 4 – cemitério (reforma e ampliação)**. Deferido conforme art. 22; item V; § 2º da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.

2. O protocolo nº. 202208165613901360, em nome de SIDNEY AXELRUD, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 16.090.0001.0000; 16.090.0002.0000; 16.090.0003.0000 e 16.090.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício horizontal – 09 unidades**. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar a este Conselho para transcrever o deferimento.

3. O protocolo nº. 202208163716522243, em nome de VENTURI & ZEN LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.259.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – industrial 3 – indústria de asfalto**. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT para o licenciamento da obra.

4. O protocolo nº 202208150515995598, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.142.0048.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – comunitário 4 (nova base SAMU)**.

5. O protocolo nº 202208010017249425, em nome de PIAZZA SAN MARINO SPE LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.250.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartidas firmadas no Termo de Compromisso 16/2020, conforme parecer técnico 064/2022-GAT em 09/08/2022.

6. O protocolo nº 202205090818357072, em nome de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.039.0025.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartidas, conforme parecer técnico 063/2022-GAT em 09/08/2022.

7. O protocolo nº 202207081617410413, em nome de REALMARKA CONSTRUÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 09.015.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edilício vertical – 108 unidades habitacionais**, conforme parecer técnico 066/2022-GAT em 09/08/2022.

8. O protocolo nº 202207150817152403, em nome de M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 03.126.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração do parecer técnico nº 36/2022 – GAT, referente à instalação de Indústria de Produtos Biotecnológicos. Considerando a informação da SMVOP (anexo cópia do e-mail), onde assume a execução das calçadas e meio-fio na obra de revitalização da Avenida Guatupê, este Conselho **DEFERE PARCIALMENTE** o parecer técnico nº 060/2022 – GAT em 26/07/2022, onde consta o **item 2 – “Projeto e implantação de meio fio e calçadas com ciclovia compartilhada”**, **SUBSTITUI** por abertura de vagas de empregos pela empresa que deverá ser realizada via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais durante o prazo de um ano a partir da emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

9. O protocolo nº 202207150917147129, em nome de M.A.J.E. INVESTIMENTOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 03.126.0012.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração do parecer técnico nº 36/2022 – GAT, referente à instalação de Indústria de Produtos Biotecnológicos. Considerando a informação da SMVOP (anexo cópia do e-mail), onde assume a execução das calçadas e meio-fio na obra de revitalização da Avenida Guatupê, este Conselho **DEFERE PARCIALMENTE** o parecer técnico nº 059/2022 – GAT em 26/07/2022, onde consta o **item 2 – “Projeto e implantação de meio fio e calçadas com ciclovia compartilhada”**, **SUBSTITUI** por abertura de vagas de empregos pela empresa que deverá ser realizada via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais durante o prazo de um ano a partir da emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 17 de agosto de 2022.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular



**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

THANIA HASSE BOGON
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva